



LEI Nº 985/2020

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Alcides Rodrigues Bassete, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no valor de R\$ 23.167,50 (vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0018.1139 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR	
Elemento	4.4.22.93.00.00 1801 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.167,50

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0018.1139 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR	
Elemento	4.4.22.93.00.00 1801 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332,50

Artigo 3º Como cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º e Artigo 2º fica indicado o recurso decorrente do superávit financeiro TC.PAC nº 207626/2013 no valor de R\$ 23.167,50, fonte 801 apurado por ocasião do Balanço Anual - SIMAM 2019 junto ao TCE-PR, bem como o valor de R\$ 332,50 como excesso de arrecadação, referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 23.500,00

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2020.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
PREFEITO MUNICIPAL